



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/2024

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIÚNA**

**ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA COMERCIAL**

CONSULTA PÚBLICA



ANEXO X – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

I. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

1. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada pela LICITANTE no Envelope 3, lacrado e identificado na forma do EDITAL, observado o disposto no presente ANEXO quanto ao seu conteúdo.

2. A PROPOSTA ECONÔMICA conterà a proposição de desconto ("Fator K"), a ser aplicado linearmente sobre a TARIFA prevista na ESTRUTURA TARIFÁRIA, constante do ANEXO VIII, e deverá considerar todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas incidentes para a execução do objeto da CONCESSÃO, desconsiderando qualquer benefício fiscal.

2.1. As LICITANTES deverão considerar, especialmente, na proposição do seu Fator K, todos os investimentos e despesas que julguem necessários ao atingimento, durante todo o prazo da CONCESSÃO, dos parâmetros de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, tal como disposto no EDITAL e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e o ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO e especificado em sua PROPOSTA TÉCNICA.

3. A TARIFA, tida pelo PODER CONCEDENTE como suficiente ao permanente atingimento, pela SPE, durante todo o prazo da CONCESSÃO, dos parâmetros de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS dispostos no EDITAL e em seus ANEXOS,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

em especial os ANEXOS II, III e VIII, bem como na PROPOSTA TÉCNICA, em regime de eficiência, e considerados todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA (nos termos do CONTRATO), encontra-se definida na ESTRUTURA TARIFÁRIA constante do ANEXO VIII.

4. O Fator K a ser indicado pelas LICITANTES em suas PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme disposto abaixo, será aplicável linearmente sobre todos os valores descritos na ESTRUTURA TARIFÁRIA prevista no ANEXO VIII.

5. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser elaborada conforme o modelo de "CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA" constante da Parte B deste ANEXO.

6. Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA apresentada em desconformidade com os termos deste ANEXO e do EDITAL.

7. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA.

8. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser válida pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da SESSÃO prevista no EDITAL, e não poderá ser alterada após sua apresentação.

9. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às LICITANTES a prorrogação da validade da PROPOSTA ECONÔMICA, no caso de a LICITAÇÃO perdurar por mais de 120 (cento e vinte) dias.

10. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

11. A PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE VENCEDORA será anexada ao CONTRATO.

12. As PROPOSTAS ECONÔMICAS serão pontuadas de acordo com o disposto a seguir:

12.1. À LICITANTE que houver apresentado o maior Fator K, será atribuída, a título de Nota Comercial, 1.000 (mil) pontos;

12.2. As Notas Comerciais das demais LICITANTES serão aferidas da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

NOTA COMERCIAL DA LICITANTE = $[(FKLic / MaiorFK) \times 1000]$

Sendo:

"FKLic": Fator K proposto pela LICITANTE; e

"MaiorFK": o maior Fator K proposto (ao qual se atribuirá 1.000 pontos).

13. Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE:

13.1. Que não apresentar os documentos exigidos para o Envelope 3 na forma e condições estabelecidas no EDITAL e neste ANEXO;

13.2. Que não estiver redigida em português;

13.3. Que contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado ou quaisquer vícios capazes de comprometer a sua validade;

13.4. Nas demais hipóteses previstas no EDITAL.



II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

[papel timbrado da LICITANTE]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º [•]/20[•]

Prezados/as Senhores/as,

Atendendo ao disposto no EDITAL da concorrência em epígrafe, a LICITANTE [Qualificação da LICITANTE], por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), apresenta sua PROPOSTA ECONÔMICA para execução do objeto da CONCESSÃO.

Consoante o disposto em nosso Plano de Negócios (anexado a esta Proposta), propomos, a título de Fator K, ou seja, percentual de desconto na CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA: [inserir FATOR K]% [inserir POR EXTENSO].

Não foi considerado qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA no âmbito da União, do Estado ou do Município, durante o prazo da CONCESSÃO.

A presente PROPOSTA tem como data-base o mês de [•]/20[•].

Foram considerados todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas vislumbrados pela LICITANTE como necessários à execução do objeto da CONCESSÃO e ao atingimento dos parâmetros de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS dispostos no CONTRATO e no CADERNO DE ENCARGOS.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Declaramos, ainda, expressamente, que:

1. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

2. Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data prevista para apresentação dos Envelopes;

3. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipes técnica e administrativa e os equipamentos necessários para a perfeita execução dos SERVIÇOS;

4. Na execução dos SERVIÇOS observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações e os padrões estipulados no EDITAL e no CONTRATO; e

5. A remuneração aqui proposta possui viabilidade e é suficiente à recuperação dos custos incorridos na prestação dos SERVIÇOS e à remuneração adequada aos encargos e riscos assumidos pela SPE.

Local], [•] de [•] de [•].

[LICITANTE]

[assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) com firma reconhecida]